

RESOLUÇÃO N.º 306, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025 - CMS/SJP

Dispõe sobre a composição da Comissão Temporária de Revisão da Lei Municipal n.º 1435/2009 e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado pela Resolução n.º 125 - CMS/SJP, de 29 de abril de 2019, e suas alterações;

Considerando a 104ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos cinco dias do mês de novembro de 2025, na qual foi aprovada a criação da Comissão Temporária de Revisão da Lei Municipal n.º 1435/2009 e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais e eleita a sua composição, por 13 votos favoráveis;

Considerando o Ofício n.º 1538/2025 do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, que indicou o Conselheiro do Segmento Gestor para integrar a referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar a composição da Comissão Temporária de Revisão da Lei Municipal n.º 1435/2009 e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Art. 2º A composição da Comissão Temporária de Revisão da Lei Municipal n.º 1435/2009 e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais será constituída pelos seguintes Conselheiros:

I - Segmento Usuário: Isaldo Rômulo Torres de Sousa (Titular), Aparecida das Dores Andrade Pez (Titular) e Antonia Vaz de Lima do Nascimento (Suplente);

II - Segmento Trabalhador: Fabrício Alves Tambolo (Titular) e Cristiane Matsuo de Oliveira Piorunneck (Suplente);

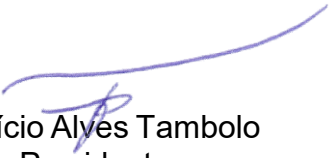
III - Segmento Gestor: Leandro Afonso Nogozecky;

Art. 3º A Coordenação e Relatoria desta Comissão serão eleitas em sua primeira reunião.

Art. 4º Esta Comissão será destituída após a conclusão dos trabalhos e emissão de parecer sobre o fato que deu origem à sua instituição.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 5 de novembro de 2025.



Fabrício Alyes Tambolo
Presidente
Gestão CMS/SJP 2024-2028
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução em
05/11/2025

JOSE DALMI
DISSENHA:69710120972

Assinado de forma digital por JOSE
DALMI DISSENHA:69710120972
Dados: 2025.11.13 12:25:08 -03'00'

José Dalmi Dissenha
Secretário Municipal de Saúde

Resolução n.º 305, de 5 de novembro de 2025 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação da aquisição de capacitações e equipamentos para o Conselho Municipal de Saúde e Conselhos Locais de Saúde de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado pela Resolução n.º 125 - CMS/SJP, de 29 de abril de 2019, e suas alterações;

Considerando a 104ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos cinco dias do mês de novembro de 2025, na qual foi aprovada a aquisição de capacitações e equipamentos para o Conselho Municipal de Saúde e Conselhos Locais de Saúde de São José dos Pinhais, com 12 (doze) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição de capacitações e equipamentos para o Conselho Municipal de Saúde e Conselhos Locais de Saúde de São José dos Pinhais, sendo notebooks (36 notebooks), computadores (2 computadores desktop), monitores (4 monitores), mouses (2 mouses), teclados (2 teclados), caixa de som (1 caixa de som para usar com microfone nas reuniões), projetor (1 projetor), e mobiliário de escritório (2 mesas de trabalho, 4 cadeiras, 3 balcões e 3 armários).

§ 1º Os bens patrimoniais destinados aos Conselhos Locais de Saúde ficarão sob a guarda e responsabilidade dos Coordenadores de suas respectivas Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

§ 2º A guarda e responsabilidade dos referidos bens patrimoniais deverá seguir o disposto na Instrução Normativa SPA Nº 01/2020, aprovada através do Decreto nº 3.704, de 26 de fevereiro de 2020, devendo o responsável pelo bem solicitá-lo via Sistema Informatizado da Prefeitura (Sistema Azul).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 5 de novembro de 2025.

Fabício Alves Tambolo

Presidente

Gestão CMS/SJP 2024-2028

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha

Secretário Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 05/11/2025

Resolução n.º 306, de 5 de novembro de 2025 – CMS/SJP

Dispõe sobre a composição da Comissão Temporária de Revisão da Lei Municipal n.º 1435/2009 e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado pela Resolução n.º 125 - CMS/SJP, de 29 de abril de 2019, e suas alterações;

Considerando a 104ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos cinco dias do mês de novembro de 2025, na qual foi aprovada a criação da Comissão Temporária de Revisão da Lei Municipal n.º 1435/2009 e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais e eleita a sua composição, por 13 votos favoráveis;

Considerando o Ofício n.º 1538/2025 do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, que indicou o Conselheiro do Segmento Gestor para integrar a referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar a composição da Comissão Temporária de Revisão da Lei Municipal n.º 1435/2009 e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;



Art. 2º A composição da Comissão Temporária de Revisão da Lei Municipal n.º 1435/2009 e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais será constituída pelos seguintes Conselheiros:

I - Segmento Usuário: Isaldo Rômulo Torres de Sousa (Titular), Aparecida das Dores Andrade Pez (Titular) e Antonia Vaz de Lima do Nascimento (Suplente);

II - Segmento Trabalhador: Fabrício Alves Tambolo (Titular) e Cristiane Matsuo de Oliveira Piorunneck (Suplente);

III - Segmento Gestor: Leandro Afonso Nogozecky;

Art. 3º A Coordenação e Relatoria desta Comissão serão eleitas em sua primeira reunião.

Art. 4º Esta Comissão será destituída após a conclusão dos trabalhos e emissão de parecer sobre o fato que deu origem à sua instituição.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 5 de novembro de 2025.

Fabrício Alves Tambolo

Presidente

Gestão CMS/SJP 2024-2028

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha

Secretário Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 05/11/2025